

LEI Nº 180/2001

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá por seus legítimos representantes do povo e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro Progresso - Goianá/MG, fica denominada "*Antônio Tarcísio Teixeira*".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 16 de Fevereiro de 2001.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal